



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA
CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO
BAR DAS FRIEIRAS
= PELO PERÍODO DE 5 ANOS -**

Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa:

TORNA PÚBLICO:

Que se encontra aberto, **até às 16.00 horas do dia 09 de junho de 2016**, o concurso público para adjudicação da concessão da exploração do Bar das Frieiras, pelo período de 5 anos.

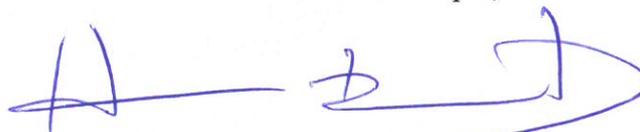
Os interessados deverão ter em atenção o disposto no programa de concurso e caderno de encargos, que se encontram disponíveis para consulta, na Divisão Administrativa e Financeira e na página da Internet do Município de Vila Nova de Foz Côa: **www.cm-fozcoa.pt**

O modelo da proposta de uso obrigatório (**Anexo I do programa de concurso**), pode ser extraído da referida página da Internet ou solicitado na Divisão Administrativa e Financeira.

Para constar se fez o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Coa, 25 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



Eng. Gustavo de Sousa Duarte



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF-PT/ 506 829197

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA
EXPLORAÇÃO DO BAR DAS FRIEIRAS, PELO PERÍODO DE 5 ÉPOCAS
BALNEARES DE 2016 A 2020.**

PROGRAMA DE CONCURSO

1 - CONSULTA DO PROCESSO

1.1 – O processo de concurso público para adjudicação da concessão da exploração do bar das Frieiras, pelo período de 5 épocas balneares – 2016 a 2020, pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respetivo anúncio até ao dia e hora do ato público do concurso.

1.2 – O processo poderá ser consultado diretamente na Divisão Administrativa e Financeira ou na Internet na página do Município de Vila Nova de Foz Côa: www.cm-fozcoa.pt.

2 – RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS

2.1 – A entidade que preside ao concurso é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, a quem deverão ser apresentadas, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas.

2.2 – Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas serão entregues obrigatoriamente na Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Foz Côa, **até às 16.00h do dia 09 de junho de 2016.**

3.2 – Não é admitida a remessa de propostas por qualquer outro meio diferente do indicado no ponto anterior.

4 – ATO PÚBLICO DO CONCURSO

O ato público do concurso terá lugar no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa e realizar-se-á pelas 10.30h do dia 13 de junho de 2016.

5 – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

Poderão concorrer pessoas coletivas legalmente constituídas, bem como todos os interessados com a idade igual ou superior a 18 anos, que não estejam em dívida á Fazenda Pública Nacional, á Segurança Social e ao Município de Vila Nova de Foz Côa e que tenham prestado previamente a caução de admissão ao concurso referida no ponto n.º 6, sendo que em caso de adjudicação e previamente ao início á exploração terão de apresentar documentos justificativos do cumprimento das obrigações legais e fiscais exigidas para o exercício da atividade, no prazo de 5 dias úteis após a comunicação da adjudicação.

6 – CAUÇÃO DE ADMISSÃO AO CONCURSO

6.1 – Os concorrentes deverão prestar uma caução de admissão ao concurso no montante de 100,00€, como garantia do cumprimento da obrigação de manutenção da proposta pelo período da sua validade, sem a qual não serão aceites as propostas.

6.2 – A caução deverá ser prestada em dinheiro na Tesouraria do Município de Vila Nova de Foz Côa, no ato de entrega da proposta.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

6.3 – As cauções das propostas excluídas serão devolvidas aos concorrentes na data em que for determinada a sua exclusão.

6.4 – As restantes cauções serão devolvidas no dia da assinatura do contrato de concessão da exploração do bar, ou após o decurso do prazo da obrigatoriedade de manutenção das propostas a que se refere o ponto n.º 10, se o contrato não for celebrado até aquele limite temporal.

6.5 – A título de indemnização pelos prejuízos causados, reverterão para o Município as cauções prestadas pelos concorrentes a quem for adjudicada a exploração e do bar e não celebrem o contrato de exploração por motivos que lhe sejam imputados, nomeadamente por: desistência, abandono, não reunirem as condições legais ou por não terem apresentado dentro do prazo legal a caução definitiva referida no ponto 10 do caderno de encargos e os demais documentos exigidos no ponto n.º 5 deste programa de concurso.

7 – PROPOSTAS

A proposta será apresentada através do preenchimento do modelo I referido no ponto n.º 8 deste programa de concurso que deverá ser efetuado sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra se for dactilografado ou processado informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrito.

8 – MODELO DA PROPOSTA DE USO OBRIGATÓRIO

8.1 – A proposta será obrigatoriamente apresentada através do modelo anexo a este programa de concurso, sendo eliminados os concorrentes que apresentem outra forma de proposta.

8.2 – O modelo da proposta de uso obrigatório a que se refere o ponto anterior (anexo I) pode ser extraído da referida página da Internet ou solicitada na Divisão Administrativa e Financeira.

9 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – A proposta deverá vir acompanhada de fotocópia integral do cartão de cidadão de cidadão/bilhete de identidade, do concorrente ou, no caso das pessoas coletivas, do representante ou representantes legais, com poderes para obrigar a sociedade, **devendo ser encerrados num invólucro opaco, fechado e lacrado**, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, em cujo rosto será escrito o nome e endereço do concorrente bem como a denominação do concurso a que a proposta se refere, apresentando uma configuração semelhante á seguinte:

Nome do concorrente: _____	(selo) correios
Morada: _____	
Localidade: _____	
Exmo. Senhor: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa 5150-642 Vila Nova de Foz Côa	
“PROPOSTA PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS FRIEIRAS, PELO PERÍODO DE 5 ÉPOCAS BALNEARES – 2016 A 2020”	

9.2 – Oficiosamente o trabalhador do Município que receber a proposta averbará no invólucro exterior a data e hora da sua receção bem como o número da guia da prestação da caução de admissão ao concurso.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

9.3 – Não serão aceites propostas sem que os respetivos concorrentes demonstrem ter prestado a caução indicado no ponto n.º 6.

10 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas são válidas pelo período de 60 dias úteis, contados a partir do ato público do concurso, findo o qual cessa a obrigatoriedade de manutenção das propostas para os concorrentes a quem não foi adjudicada a concessão.

11 – CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita á proposta que apresente o valor da prestação mensal mais elevada.

12 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso do valor mais elevado constar em mais de uma proposta, a adjudicação será feita aquela que tiver sido apresentada mais cedo.

13 – ENCARGOS DO CONCORRENTE

O concorrente vencedor terá os encargos inerentes á tramitações do processo previstos na lei e da caução definitiva indicada no ponto n.º 10 do caderno de encargos.

14 – OMISSÕES

Em tudo o omissio no presente programa de concurso ter-se-á em conta a legislação aplicável.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24 DE MAIO DE 2016

----- Extrato da Ata-----

Concurso público para adjudicação da concessão da exploração do bar das frieiras, pelo período de 5 épocas balneares de 2016 a 2020.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, determinar a abertura de concurso público, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e nomear para júri do procedimento de abertura das propostas os seguintes membros: Efetivos - Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Vereador; Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e João Carlos Peralta Maurício, Técnico Superior. Suplentes - Dr.^a Andreia Merícia Polido de Almeida, Vereadora, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Marta Hortense Ferreira de Matos Maurício, Coordenadora Técnica.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

ANEXO I

PROPOSTA

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA
EXPLORAÇÃO DO BAR DAS FRIEIRAS, PELO PERÍODO DE 5 ÉPOCAS
BALNEARES – 2016 A 2020**

Nome do concorrente:

N.º de telemóvel/telefone

Contribuinte Fiscal n.º:

cartão de cidadão / bilhete

de identidade n.º ..

valido até

Residência/sede na rua n.º

Localidade

Apresenta como proposta para concessão da exploração do bar das Frieiras, pelo período de 5 épocas balneares – 2016 a 2020, a prestação mensal de €

Extenso

Declara sob compromisso de honra que não se encontra em dívida á Fazenda Publica Nacional, á Segurança Social e ao Município de Vila Nova de Foz Côa.

Vila Nova de Foz Côa, de de 2016

Assinatura do próprio ou do(s) representante(s) da pessoa coletiva

(igual à do cartão de cidadão/bilhete de identidade)

ANEXAR FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CIDADÃO OU BILHETE DE IDENTIDADE



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS FRIEIRAS, PELO PERÍODO DE 5 ÉPOCAS BALNEARES – 2016 A 2020

CADERNO DE ENCARGOS

- 1 Local de exploração** – Imediações da praia fluvial das Frieiras, sito no Pocinho, limite da freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, assinalada na planta de localização, Anexo I.
- 2 Designação da concessão** – Instalação e exploração do bar das Frieiras.
- 3 Resumo das características principais da concessão** – Instalação e exploração do bar e da esplanada adjacente.
- 4 Prazo da concessão da exploração** – Cinco épocas balneares de 2016 a 2020.
- 5 Período funcionamento**
 - 5.1** - De 01 de junho a 31 de agosto;
 - 5.2** – Por solicitação do concessionário, poderão ser concedidos outros períodos de funcionamento, para além do indicado no número anterior, mediante o pagamento da taxa correspondente.
- 6 Horário de funcionamento:** – Livre, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 1º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.
- 7 Obrigações legais e fiscais** – Previamente ao início á exploração o concessionário terá obrigatoriamente de ter a sua situação legal e fiscal regularizada, sendo-lhe concedido um prazo máximo de 5 dias úteis após a comunicação da adjudicação para esse efeito, sob pena de vir a ser preterido a favor do concorrente imediatamente a seguir na lista de classificação final.
- 8 Proposta** – A proposta será apresentada por indicação da prestação mensal que pretende pagar, prestação essa que se manterá inalterável durante o decurso da concessão. Não havendo base mínima para prestação mensal, ao Município reserva-se o direito de não adjudicação, se os valores propostos forem por ele considerados anormalmente baixos.
- 9 Forma de pagamento** – A prestação mensal, revestindo a natureza de taxa, será paga no dia um do mês seguinte ao que disser respeito, na Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Foz Côa ou, no limite, até oito dias após aquele prazo, findos os quais será aplicada um sobretaxa de 50% daquele valor e se a falta de pagamento se prolongar para além de 30 dias, a Câmara Municipal pode rescindir o contrato de concessão por incumprimento, sem direito ao pagamento de qualquer indemnização, independentemente da instauração do competente processo de execução fiscal.
- 10 Caução definitiva** – Previamente à celebração do contrato de concessão será prestada uma caução a favor do Município de Vila Nova de Foz Côa, no valor de três vezes a



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

prestação mensal que vier a ser fixada, que se destina à cobertura de danos imediatos e supervenientes da concessão e ainda da falta de pagamento da indemnização por incumprimento do prazo de comunicação da rescisão do contrato prevista no ponto 15 deste caderno de encargos, devendo a mesma ser apresentada no prazo de 10 dias úteis após comunicação da adjudicação, sob pena de a mesma ser deferida ao concorrente imediatamente a seguir na lista de classificação.

11 Equipamento e mobiliário – O concessionário deverá equipar o bar para que este tenha funcionalidade, o eventual mobiliário a colocar deverá ter o aval prévio da Câmara Municipal, dado que se pretende que este se integre com a zona envolvente.

12 O consumo de água e eletricidade – Serão da responsabilidade do concessionário.

13 Instalações sanitárias – As instalações sanitárias existentes no edifício, são de utilização pública, devendo ser mantidas sempre abertas e funcionais, competindo ao concessionário as seguintes obrigações:

13.1 - Efetuar a limpeza e zelar pela manutenção das suas condições de higiene e funcionalidade, incluído o fornecimento de papel higiénico, sabão, toalhetes e outros consumíveis indispensáveis ao seu funcionamento.

13.2 - Não impedir ou dificultar a sua utilização ao público em geral independentemente de ser ou não cliente do bar.

14 Fiscalização – Fica expressamente salvaguardado o direito de fiscalização do Município sobre o concessionário, sendo que o não cumprimento destas cláusulas implica a caducidade da concessão, cuja notificação, por carta registada com aviso de receção, implica a restituição imediata da posse, não podendo o concessionário invocar qualquer direito de retenção sobre o edifício ou sobre os bens móveis da Autarquia em garantia pelo pagamento das dívidas e eventuais danos causados.

15 Rescisão do contrato por iniciativa do concessionário – Em caso de rescisão do contrato por iniciativa do concessionário, estabelecesse o seguinte:

15.1 – O concessionário fica obrigado a comunicar a vontade de rescisão ao Município, por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 dias;

15.2 – No caso de incumprimento do prazo estabelecido no ponto anterior o concessionário fica obrigado a pagar ao Município uma indemnização, a título de reparação dos prejuízos causados, equivalente a 1/30 da renda mensal por cada dia em falta do prazo referido em 15.1.

15.3 – O Município tem direito a executar a caução mencionada no ponto 10, se o concessionário não pagar a indemnização mencionada no ponto anterior.

ANEXOS

ANEXO I – Planta de localização do bar das Frieiras.



ANEXO I
BAR DAS FRIEIRAS
POCINHO
VILA NOVA DE FOZ CÔA

On the go? Use m.bing.com to find maps, directions, businesses, and more

